

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2025.062E0700001.16.0008

O município de Santa Maria de Jetibá-ES avisa que na data de **16 de outubro de 2025** aderiu a Ata de Registro de Preços nº 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024, oriunda do Consórcio Multifinalitário Inter. de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. **Fornecedor: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A - CNPJ: 71.052.559/0001-03. Valor: R\$ 1.537.195,80. Processo 2025-KZ55G.**

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

O Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – **UNIÃO DA SERRA GERAL**, com sede na Rua José Teotônio, 704, Esplanada, na cidade de Janaúba – MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.333.051/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Presidente, Reginaldo Antônio da Silva, neste ato denominado Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, publicada no DOU no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11/04/2024, processo administrativo n.º 014/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sendo: **Bel Micro Computadores Ltda**- Tipo: S/A- LC123: Não- Documento 71.052.559/0001-03 Endereço: V Vereador Joaquim Costa- CEP: 32150971- UF: MG- Município: Contagem- Telefone: (31) 99317-0735, neste ato representada por **AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER**, procurador, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.509.096, expedida pela PC/MG, CPF/MF nº 933.808.876-68, residente e domiciliado na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 589, apto. 502, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-053, Nova Lima, Minas Gerais, neste ato denominada Detentora da Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

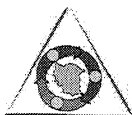
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 4 NUCLEOS – 8 THREADS – FREQUÊNCIA 3.30 A 4.30GHZ - 12MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA	UNID.	4.550	DESKTOP PC SKILL	2.790,0000	12.694.500,00



UNIÃO
DA SERRA GERAL

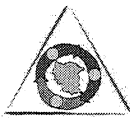
CONSORCIO MULTIFUNÇÃO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA -					
---	--	--	--	--	--

55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma digital
por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07 17:58:50
-03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
02	<u>COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NUCLEOS – 12 THREADS – FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU	UNID.	3.950	DESKTOP PC SKILL	3.099,0000	12.241.050,00

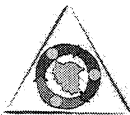
55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma
digital por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
17:59:10 -03'00'



	SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
03	<u>COMPUTADOR DESKTOP I5 OU SIMILAR – MINI TORRE</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS – 04 THREADS – FREQUÊNCIA 2.70 A 3.30GHZ - 6MB SMART CACHE; A PROPONENTE	UNID.	3.440	DESKTOP PCI5 6400	3.266,3400	11.236.209,60



DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 1X - 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA TPM, 1 PORTA AUDIO, 1 X PORTA RJ45, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI - 2 X PORTAS PS/2; MEMÓRIA RAM:8GB DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS DIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; PLACA GRÁFICA INTEGRADA (INTEL UHD GRAPHICS); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); GABINETE MINI TORRE COM FONTE 300W; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS.					
--	--	--	--	--	--



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
04	<u>COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6-CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD B450; MEMORIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL; 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE NO MÍNIMO DE 24" LED WIDESCREEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD+ 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA, BRILHO 250CD/M, CORES 16,7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT;	UNID.	460	DESKTOP PC SKILL	5.099,0000	2.345.540,00
05	<u>COMPUTADOR MINI TORRE 2</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 12 NÚCLEOS – 20 THREADS – FREQUÊNCIA 2.10 A 3.60GHZ - 25MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;	UNID.	3.560	DESKTOP PCI7	2.620,0000	9.327.200,00

55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma digital
por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:00:09 -03'00'

PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 512GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; GABINETE MINI TORRE COM FONTE DE 500W REAL; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
--	--	--	--	--	--



UNIÃO
DA SERRA GERAL

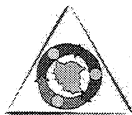
CONSORCIO MULTIFUNÇÃO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

06	<u>MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NUCLEOS – 04 THREADS – FREQUENCIA 3.20 A 3.60GHZ - LMB SMART CACHE – TDP (THERMAL DESIGN POWER) - MAXIMO DE 65W; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR4 2133MHZ; PLACA MÃE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINEOUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA) MICIN E 01 (UMA) LINE-OUT, PODENDO SER DO TIPO COMBO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS SOLUÇÕES, COM ADAPTADORES EXTERNOS; 1 CONECTOR RJ 45 10/100/1000 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB CONEXÃO M.2; TECLADO DO MESMO FABRICANTE PADRÃO ABNT-2 E CONEXÃO SEM FIO, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO; MOUSE DO MESMO FABRICANTE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI; INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA	UNID.	2.150	ALLINONE	2.568,0000	5.521.200,00
----	--	-------	-------	----------	------------	--------------

55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma digital
por AROLD DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Data: 2024.05.07
18:00:40 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	PRINCIPAL; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 23,6 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE FRONTAL DA TELA, POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 7MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100~224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
07	NOTEBOOK 4GB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS; PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE DOIS NÚCLEOS (DOIS THREADS), COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.10 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 4 MBYTES; VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 2.80 GHZ; FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE	UNID.	2.560	NOTEBOO K	1.399,0000	3.581.440,00



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

VÍDEO INTEGRADA; NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING); O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR. A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 8 GB; DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS; MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 4GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6"; PADRÃO HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTROLADORA GRÁFICA; CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC/B/G/N; BLUETOOTH V4.2; CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITA A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA; ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS; MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO; 01 (UMA) ENTRADA COMBO PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO; 01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE					
--	--	--	--	--	--



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

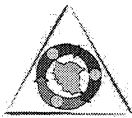
FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 1 ENTRADA USB A 3.0; 1 ENTRADA USB-A 2.0; 1 ENTRADA USB-C; 1 ENTRADA ETHERNET RJ45; 1 ENTRADA MINI HDMI (COM ADAPTADOR MINI HDMI PARA HDMI); 1 ENTRADA MICROSD; TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR (ABNT2) COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES; SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO; PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA; PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,6 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS; A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER					
---	--	--	--	--	--



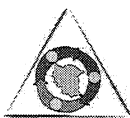
UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
08	<u>NOTEBOOK 15.6" CORE I3 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS; PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE QUATRO NÚCLEOS, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.80 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 6 MBYTES; VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 4.10 GHZ; FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA; NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING); O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR; A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA	UNID.	2.950	NOTEBO OKI3	2.359,0000	6.959.050,00



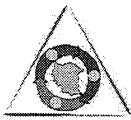
RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 20 GB; DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS; MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 8GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 20 GB DDR4; DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6" FULL HD, PADRÃO FULL HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTROLADORA GRÁFICA; CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V5.1; CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITE A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA; ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS; MICROFONE DIGITAL INTERFACES EXTERNAS; 01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE; 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO;					
--	--	--	--	--	--



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 2 ENTRADAS USB 3.0 1 ENTRADA USB-C 1 ENTRADA ETHERNET RJ45 1 ENTRADA HDMI TIPO A TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES; SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO; PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA;					
---	--	--	--	--	--



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,9 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS; A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
09	<u>NOTEBOOK 15,6" CORE I5 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 10 NÚCLEOS 12 THREADS; FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ - 12 MB INTEL SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MHZ, EXPANSÍVEL: ATÉ 32GB GB; SSD 256GB NVME PCI 4.0 X 4 M.2 2280; SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB. SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 1 TB; TELA DE NO MÍNIMO 15.6", RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TN - VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ; WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA: 1280 X 720 (HD) 720P; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);	UNID.	3.150	ASPIRE 3 ACER	2.599,0000	8.186.850,00



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	MICROFONE INTEGRADO - DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0; ENTRADA MICROFONE: COMBO COM ALTO FALANTE; HDMI: 2.1 - WI-FI: SIM - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11A/B/G/N/AC R2+AX - PORTA ETHERNET (RJ45): 1 USB-C: 1 X THUNDERBOLT 4 - USB (3.2): 3 X GEN 1 (5 GBPS); PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; TOUCHPAD MULTI-GESTUAL; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, PORTUGUÊS: BRASIL ABNT2; PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
10	<u>NOTEBOOK 15.6" CORE I7 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7- 10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) - 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM - 8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4; TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - BRILHO: 220 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS - CONTRASTE: 400:1 < ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO; PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE - 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 - EXPANSÃO - CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: - SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB;	UNID.	2.290	ASPIRE 5 ACER	5.299,0000	12.134.710,00

55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma
digital por AROLD DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:02:54 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO - MICROFONE DUPLO WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR); WIRELESS E REDE: - WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: - 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 - LAN / RJ-45 REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET - SUPORTE AO WAKE ON LAN; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); CONTROLES DE PRIVACIDADE - SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM); PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO; BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 50WH - AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS; TECLADO: - MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) - TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE; TOUCHPAD: - MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES - RESISTENTE A UMIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
11	MONITOR 19.5" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 19.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1600X900 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 220CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA/CABO HDMI - VESA;	UNID.	3.890	MONITOR LED 19,5	340,0000	1.322.600,00

55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma digital por
AROLDO DE VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07 18:03:10 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
12	MONITOR 24" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 24" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1920 X 1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA E CABO HDMI -VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.890	MONITOR LED 24 1D	489,0000	1.902.210,00
13	TELA INTERATIVA DIGITAL 75" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM CONJUNTO COM O HARDWARE; DEVERÁ POSSUIR DISJUNTOR E PONTO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE; A TELA DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO OPCIONAL: 16:9; LUZ DE FUNDO: LED; MÁX. RESOLUÇÃO: 3840X2160 - 4K TELA COM NO MÍNIMO 75"; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60 HZ; BRILHO MÍNIMO: 400 CD/M²; TAXA DE CONTRASTE: 1.200:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°X178°; VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM: 02X16W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A.C.: 100-240V; 50/60 HZ; CONSUMO EM MODO DE ESPERA: < 0.5W; DEVERÁ POSSUIR WI-FI EMBUTIDO AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADOR OU MÓDULO EXTERNO. ENTRADAS NA PARTE TRASEIRA: 2 USB 2.0; 2 USB 3.0; 1 USB TOUCH; 3 HDMI IN; 1 AV IN;	UNID.	150	TELA INTERATIV A HQ IR TOUCH MTK9666	15.480,0000	2.322.000,00

55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668
Assinado de forma
digital por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:03:26 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

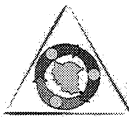
CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

1 VGA IN; 1 VGA ÁUDIO IN; 1 EARPHONE; 1 RJ45; 1 MIC; 1 RS232; 1 SPDIF; 1 DP IN; ENTRADAS NA PARTE FRONTAL: 2 USB 3.0; 1 USB-C; 1 HDMI; 1 USB TOUCH; SAÍDAS NA PARTE TRASEIRA: 1 HDMI OUT; 1 AV OUT; 1 RJ45 OUT; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 INCLUSO NO DISPLAY, COM 4 GB DE RAM, 32 GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR 1,5GHZ IGUAL OU SUPERIOR, CPU QUAD-CORE, LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, DEVERÁ SUPORTAR ARQUIVOS EM WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO WIRELESS QUE PERMITA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, ATRAVÉS DA PLAY STORE, SENDO QUE O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN; DEVE ESTAR NO IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE MULTITOQUE: COM 20 TOQUES (NO MÍNIMO); OBJETOS POSSÍVEIS PARA TOQUE: DEDO, CANETA DE ESCRITA E/OU OUTRO OBJETO; TEMPO DE RESPOSTA: <5MS; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; PROTEÇÃO DE TELA E SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA EMBUTIDA, COM 8 MICROFONES INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EXTERNAS; DEVERÁ POSSUIR MÓDULO OPS COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS – BRASIL), COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR E ARMAZENAMENTO DE 256GB NVME; DEVERÁ POSSUIR TELA COMPOSTA DE VIDRO TEMPERADO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA, ANTIRREFLEXO E ANTIMANCHAS; DEVERÁ ACOMPANHAR O DISPLAY TOUCH SCREEN, OS SEGUINTE ITENS: 02 UNIDADES DE CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN; 01 UNIDADE DE PONTEIRA RETRÁTIL COM DIÂMETRO DE 21 CENTÍMETROS FECHADA, 99 CENTÍMETROS					
--	--	--	--	--	--

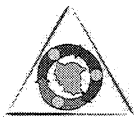
55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma
digital por AROLD DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:03:44 -03'00'



	ABERTA E PONTA MACIA; 01 UNIDADE DE CONTROLE REMOTO; 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; 01 SUPORTE DE PAREDE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, CERTIFICADO ANATEL PARA O MÓDULO WI-FI/BT DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
14	TECLADO SEM FIO CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; TECLAS COM FORMATO ESFERICO; LETRAS IMPRESSAS A LASER. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	1.250	3GREEN BEL MICRO	87,5100	109.387,50
15	MOUSE SEM FIO CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	2.150	3GREEN BEL MICRO	64,3500	138.352,50
16	NOBREAK 1.000VA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/- 5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%; BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH AGM/VRLA - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V;		2.800	UPS COMPACT	475,0000	1.330.000,00



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA MICORREGIAO DA SERRA GERAL DE MINAS

FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISSENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL- PWM); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 5%; REGULAÇÃO DE SAÍDA EM MODO REDE: +/- 10%; ENTRADA MÁXIMA PARA SAÍDA REGULADA: 130VAC / 249VAC +/- 1%; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM; PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM); SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA PROTEGENDO A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS; AUTONOMIA MÉDIA DE 30 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1 PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6"; GABINETE COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS E SURTOS NA					
--	--	--	--	--	--

55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma
digital por AROLD DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:04:25 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

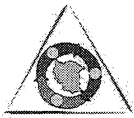
CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
17	<u>NOBREAK 1.400VA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1400VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; TENSÃO DC: 12V - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/- 5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA); FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 6%; 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO; ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA	UNID.	1.500	UPS COMPACT	615,0000	922.500,00

55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma
digital por AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:04:42 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIFUNÇÃO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	INTEGRADOS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA; LEDS NO INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA); INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA; MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS -CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA TRUE-RMS; MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; GABINETE EM ABS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
18	SMARTPHONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA: TAMANHO MÍNIMO: 6,5"; RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD+ (720 X 1600); CARACTERÍSTICAS: / IPS / 120 HZ / 500 NITS; PROPORÇÃO MÍNIMA: 20:9; DENSIDADE DE PIXELS: 269 PPI; NÚMERO DE CORES MÍNIMAS: 16M; PERFORMANCE: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR; PROCESSADOR MÍNIMO: SNAPDRAGON 695 OCTACORE (2X 2,2 GHZ + 6X 1.8 GHZ) OU SIMILAR; GPU: ADRENO 619; ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMO: 256 GB; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL: 241 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8 GB + 8 GB RAM BOOST; MODELO SIM CARD (CHIP): NANO SIM (4FF) / E-SIM; MEMÓRIA EXTERNA MÍNIMA: 1TB; ENTRADA DO CHIP: DUAL CHIP (E-SIM + ENTRADA DE CHIP); ANDROID ENTERPRISE RECOMMEND;	UNID.	300	MOTOG345 G	1.239,0000	371.700,00



UNIÃO
DA SERRA GERAL

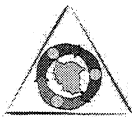
CONSORCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

	CÂMERAS: CÂMERA FRONTO MÍNIMA DE 16 MP; CÂMERA PRINCIPAL FRONTAL MÍNIMA DE 16 MP / LENTE 82° / ABERTURA F/2,45; FLASH FRONTAL NA TELA; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4 RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS) CÂMERAS TRASEIRAS MÍNIMAS DE 50 MP + 2 MP; CÂMERA PRINCIPAL: 50 MP / LENTE 74° / ABERTURA F/1,8 CÂMERA MACRO DE 2 MP / LENTE 86° / ABERTURA F/2.4 ZOOM DIGITAL MÍNIMO 8X; FLASH EM LED; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS); BATERIA MÍNIMA DE 5000 MAH; CONECTOR USB-C; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH MÍNIMO: BLUETOOTH 5.1; WI-FI MÍNIMO: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4 GHZ E 5 GHZ; GPS MÍNIMO: GPS, AGPS, LTEPP, GLONASS, GALILEO, BEIDOU; NFC: SIM; 2 MICROFONES; 2 AUTO-FALANTES DOLBY ATMOS OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE COM AS BANDAS: 2G, 3G, 4G, 5G; SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; DESBLOQUEIO FACIAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
19	PROJETOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MONITOR: BRILHO (LÚMENS ANSI) MÍNIMO 4000; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600); PROPORÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 1899-12-31; TAXA DE CONTRASTE (FOFO): 20,000:1; COR DO MONITOR: 30-BIT (1.07 BILHÕES DE CORES);	UNID.	500	PROJETOR DIGITAL	2.990,0000	1.495.000,00

55 38 3838-0992 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br
Rua José Teotônio, 704 – CEP 39445-129
Bairro Esplanada – Janaúba – MG – CNPJ: 12.333.051/0001-14

AROLDO DE
VASCONCELOS
COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma digital
por AROLD DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668
Dados: 2024.05.07
18:05:15 -03'00'



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

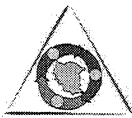
FONTE DE LUZ: LÂMPADA; VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: A. NORMAL 6000 HRS, B. ECO 10000 HRS, C. SMARTECO 10000 HRS, D. LAMPSAVE 15000 HRS; ÓTICO: RAZÃO DE LANÇAMENTO: 1.96~2.15; RELAÇÃO DE ZOOM: 1.1X; DLENTE: F/# = 2.56 ~ 2.68, F=22~24.1MM; COMPENSAÇÃO DA PROJEÇÃO (ALTURA TOTAL): 110%; AJUSTE DA DEFORMAÇÃO: 1D, (AUTO) VERTICAL ± 40 GRAUS; IMAGEM: MODOS DE IMAGEM: 3D, BRILHANTE, INFOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO, FOLHA DE CÁLCULO, SRGB, UTILIZADOR 1, UTILIZADOR 2; SUPORTE DE RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) *RB=REDUCED BLANKING; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K~102KHZ; INTERFACE E/S: 1 ENTRADA PC (D-SUB 15PINOS); 1 SAÍDA DE MONITOR (D-SUB 15PINOS); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA); 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4PINOS); 2 ENTRADAS HDMI; HDMI-1 (1.4A/HDCP1.4); HDMI-2 (1.4A/HDCP1.4); 1 USB TIPO A; 1 USB TIPO MINI B; 1 ENTRADA RS232 (DB-9PINOS) ÁUDIO: 1 ALTOFALANTE 10W; 1 ENTRADA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); TEMPERATURA OPERACIONAL: 0~40°C; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (110V): 260W/110V; RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO)(DB): 34/29; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,8M DE COMPRIMENTO; 1 CABO VGA (D-SUB 15 PINOS) COM 1,5M DE COMPRIMENTO; VIDROS 3D; PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,3 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
--	--	--	--	--	--

20	TABLET 10.1" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE, 2XA75 2.0GHZ + 6XA55 1.8GHZ; CACHE DE NO MÍNIMO 1MB; DEVERÁ TER SUPORTE AS INSTRUÇÕES 64BITS; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; DISCO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 128 GB COM SUPORTE A 256GB TF CARD; TELA DE NO MÍNIMO 10.1", SENSÍVEL AO TOQUE TIPO "TOUCH SCREEN" G+G, 5 PONTOS MULTI-TOUCH; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800 IPS; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO WIRELESS (WI-FI) COM SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC; DEVERÁ POSSUIR BLUETOOTH 5.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A 4G LTE; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A GPS /OTG/FM; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, COM RESOLUÇÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 2.0 MP E RESOLUÇÃO TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5.0 MP; DEVERÁ POSSUIR 1 MICROFONE EMBUTIDO, 1 USB-C 2.0, 1 SLOTS SIM CARD, 1 MICRO SD CARD (TF CARD), 1 ENTRADA DE FONE, BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÃO DE VOLUME; DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 A 8 HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS – 254 X 174 X 10 MM; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE ACESSÁRIOS: CABO USB-C PARA USB-A E FONTE CARREGADORA; DEVERÁ POSSUIR INSTALADO O ANDROID 13.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TODOS EM PORTUGUÊS; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A QUEDA DE ATÉ 70CM; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO NO	UNID.	20.000	HQ BEL MICRO	999,0000	19.980.000,00
----	---	-------	--------	-----------------	----------	---------------

	PRESENTE ITEM POSSUI CERTIFICAÇÃO IP52 (RESISTÊNCIA A POEIRA E ÁGUA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
21	<u>GABINETE PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GABINETES PARA ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E RECARGA DEVERÃO SER NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR; O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA; POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) CHROMEBOOK EDUCACIONAIS DE ATÉ 14,6", POSICIONADOS EM COMPARTIMENTOS/BAIAS VERTICAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 220 X 294 X 27MM (A X P X L); POSSUIR DIMENSÃO EXTERNA MÁXIMA PRESERVANDO A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO DE 700 MM DE PROFUNDIDADE; O GABINETE DEVE POSSUIR TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (EXCETO MDF, MDP E ASSEMBLHADOS), PREFERENCIALMENTE EM LAMINADO ESTRUTURAL TS – HPL (HIGH PRESSURE LAMINATE) DE ESPESSURA ENTRE 2 A 4 MM OU AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA 0.9MM, DEVENDO SER RESISTENTE A IMPACTOS, MANCHAS, AO CALOR, UMIDADE, NÃO CONDUTOR ELÉTRICO, ANTIESTÁTICO E DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE; POSSUIR BANDEJAS E DIVISÓRIAS INTERNAS EM MATERIAL QUE OFEREÇA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, ANTIESTÁTICO E QUE NÃO CAUSE RISCOS OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS; POSSUIR COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR E FIXAR AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO; TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER FIXADAS EM ESTRUTURA TIPO CHASSI EM AÇO COM	UNID.	1.720	CHARGEM ATE	6.500,0000	11.180.000,00

	BAIXO TEOR DE CARBONO, DE FORMA A FACILITAR A MANUTENÇÃO, GARANTINDO QUE, EM CASO DE AVARIAS NA SUPERFÍCIE, SEJA POSSÍVEL TROCAR APENAS A SUPERFÍCIE AVARIADA E NÃO A ESTRUTURA COMPLETA; PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI QUE PROTEJA CONTRA OXIDAÇÃO, RISCOS, CORROSÃO E FUNGOS; POSSUIR SUPERFÍCIE SUPERIOR COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTIESTÁTICO, PARA ACOMODAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS; A ESTRUTURA DO GABINETE DEVE PERMITIR QUE OS DISPOSITIVOS NO INTERIOR DO GABINETE SE CONECTEM AS REDES WIRELESS DISPONÍVEIS NO LOCAL, FACILITANDO ASSIM O ACESSO REMOTO PARA MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS, SENDO UMA FRONTAL PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS DISPOSITIVOS E UMA TRASEIRA PARA ACESSO EXCLUSIVO AS RÉGUAS DE TOMADAS, FABRICADAS NO MESMO MATERIAL DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS INTERNAS QUE IMPEÇAM A SUA RETIRADA E DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO, CONTENDO ORIFÍCIOS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, E SISTEMA DE FECHADURA COM TRAVAMENTO EM NO MÍNIMO UM PONTO, CONTENDO NO MÍNIMO UM PAR DE CHAVES POR FECHADURA; PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO COM FACILIDADE, DEVENDO POSSUIR 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, GERANDO O MENOR RUÍDO POSSÍVEL, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, DOIS PUXADORES LATERAIS, DISPOSTOS DE MANEIRA OPOSTA, PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO E DESLOCAMENTO ENTRE OS VÁRIOS AMBIENTES;						
--	--	--	--	--	--	--	--

	DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 60 KG VAZIO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO GABINETE; DEVERÁ POSSUIR UM CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CARGA, QUE GARANTA O GERENCIAMENTO DE RECARGA DOS DISPOSITIVOS E A SEGURANÇA DA REDE ELÉTRICA LOCAL, ATRAVÉS DE MÓDULO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR E PROGRAMAÇÃO POR SOFTWARE, DESEJÁVEL QUATRO ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DE CARGA E A DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA E CONTÍNUA DE CORRENTE ELÉTRICA AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS ARMAZENADOS; O MÓDULO DE RECARGA DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM OS RECURSOS MÍNIMOS DE: REINÍCIO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EXTERNA, LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10A PARA CONEXÃO A TOMADAS COMUNS; DEVERÁ POSSUIR VISOR DO TIPO LED OU SIMILAR INTEGRADO AO MÓDULO PARA VISUALIZAÇÃO DA TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA TOTAIS DOS ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO; PROPORCIONANDO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA; POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CARGA COM MÓDULO CENTRAL INDEPENDENTE PRÉ-PROGRAMADO PARA GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA PARA OS DISPOSITIVOS; O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS, PARA PERMITIR SUA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM POUCOS MINUTOS, CASO NECESSÁRIO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO COMPLETO PARA MANUTENÇÃO; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA INTEGRADA AO GABINETE, CONTRA SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, FUGA DE CORRENTE E CHOQUES ELÉTRICOS, COMPOSTO POR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS,					
--	--	--	--	--	--	--



UNIÃO
DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIMUNICIPAL INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

DISJUNTOR RÁPIDO MÍNIMO DE 10A E IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) COM SENSIBILIDADE DE 30MA; POSSUIR INTERRUPTOR ILUMINADO PRINCIPAL PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO; POSSUIR MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) TOMADAS INTERNAS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136; POSSIBILITAR QUE TODAS AS TOMADAS POSSAM SER PLUGADAS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PLUG; POSSUIR RÉGUA SUPERIOR (FORA DO RACK) COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS TIPO 2P+T, PADRÃO NBR 14136 PARA USO GERAL COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CONTÍNUA; POSSUIR CONEXÃO ELÉTRICA FEITA ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, PLUGUE DO TIPO 2P+T CONFORME NBR14136, EM UMA ÚNICA TOMADA COMUM NA PAREDE. NÃO DEVE REQUERER INSTALAÇÃO DE TOMADA ESPECIAL E NEM MODIFICAÇÃO NA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA SEU FUNCIONAMENTO; DEVERÁ POSSUIR PORTA CABOS EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO; DEVERÁ OPERAR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V ~ 240V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA: 50-60 HZ - (I): 10 A; DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS NAS PORTAS DO EQUIPAMENTO, PARA PERMITIR A TROCA DE AR COM O AMBIENTE EXTERNO, PROPICIANDO VENTILAÇÃO NATURAL AOS EQUIPAMENTOS; ADICIONALMENTE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO FORÇADAS, COMPOSTO POR DOIS VENTILADORES/EXAUSTORES INSTALADOS NAS LATERAIS OPOSTAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONDIÇÕES IDEAIS DE RESFRIAMENTO DOS TABLETS/CHROMEBOOKS;					
---	--	--	--	--	--

	A PLATAFORMA E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E CALÇOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO, INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA QUE DEVERÁ SER RESISTENTE AO TRANSPORTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA DOS OBJETOS EM PERFEITO ESTADO; PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E REDUZIR O RISCO DE FURTOS, OS GABINETES DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A LOGO DO CONTRATANTE, OU IMAGEM A SER FORNECIDA, NOS SEGUINTE MOLDES: ÁREA A SER IMPRESSA DO LOGOTIPO 8 X 16,4 CM; IMPRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE OS LOGOS FIQUEM VISÍVEIS; A GRAVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SE DARÁ POR PROCESSO SERIGRÁFICO OU POR QUEIMA A LASER, UTILIZANDO-SE TINTA ELETROSTÁTICA OU QUALQUER OUTRA TECNOLOGIA/SOLUÇÃO QUE EVITE O DESGASTE PREMATURO DA GRAVAÇÃO E AUMENTE SUA RESISTÊNCIA À REMOÇÃO POR ABRASIVOS E/OU RASPAGEM, NÃO SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS; O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ONSITE DE 12 (DOZE) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS.						
--	---	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Município de Espinosa

3.2.2. Município de Mamonas

- 3.2.3. Município de Monte Azul
- 3.2.4. Município de Mato Verde
- 3.2.5. Município de Catuti
- 3.2.6. Município de Gameleiras
- 3.2.7. Município de Pai Pedro
- 3.2.8. Município de Porteirinha
- 3.2.9. Município de Riacho dos Machados
- 3.2.10. Município de Serranópolis de Minas
- 3.2.11. Município de Nova Porteirinha
- 3.2.12. Município de Janaúba
- 3.2.13. Município de Verdelândia
- 3.2.14. Município de Jaíba
- 3.2.15. Município de Matias Cardoso

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Da possibilidade de carona

- 4.6.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL e órgãos participantes.
- 4.6.3. O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.
- 4.6.4. As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.6.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.
- 4.6.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.
- 4.6.7. Fica a cargo do Presidente do Consórcio manifestar-se sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.
- 4.6.8. Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Entes NÃO INTEGRANTES do Consórcio UNIÃO SERRA GERAL, e a empresa ADJUDICATÁRIA (ou o consórcio adjudicatário) opte pelo atendimento da solicitação, o Órgão Gerenciador cobrará da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse a título de gestão da Ata de Registro de Preços, ao CONSÓRCIO UNIÃO SERRA GERAL, o percentual de 1% (Um por cento) sobre o valor da adesão solicitada, conforme determina a Resolução 002/2023 do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, publicada em 04 de maio de 2023.
- 4.6.9. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio do ofício de cobrança.
- 4.6.10. Caso a detentora da ata não realize o repasse, a solicitação de adesão será indeferida.

Dos limites para as adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da ARP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Janaúba, 07 de maio de 2024

Assinaturas



ÓRGÃO GERENCIADOR

AROLDO DE
VASCONCELOS COSTA
KER:93380887668

Assinado de forma digital por
AROLDO DE VASCONCELOS
COSTA KER:93380887668
Dados: 2024.05.07 18:09:59
-03'00'

DETENTORA DA ATA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/09/2025 10:06:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABIO DOS SANTOS RIBEIRO (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - GA - SECEDU - PMSMJ)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1NL49C>